



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

501

TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/17 TA 03/18

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS".

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município**, pelo **Departamento Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.143.206/0001-50, situada na Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, 1520 Jardim Santa Edwirges neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Vanderlei Borges de Carvalho** e pelo Diretor Municipal de Saúde **Lucio Doval**, brasileiro, casado, Cirurgião Dentista, portador do RG sob nº 18.900.266-9 e do CPF sob nº 265.140.078-56, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE** e, de outro, a **Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros"**, CNPJ nº 59.759.084/0001-94 inscrita no CREMESP sob nº 0176 com endereço na cidade de São João da Boa Vista à rua Carolina Malheiros, 92 Vl. Conrado, neste ato representado pelo seu Provedor em exercício **Sr. Antonio Fernandes Filho**, portador do RG 7.801.472-4 e CPF 089.913.838-15 brasileiro, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõem a Portaria MS/GM nº 3410/2013, de 30 de dezembro de 2013, resolvem, de comum acordo e nos termos das Leis Municipais nº 4.095 de 7 de março de 2017 e nº 4.108 de 18 de abril de 2017, celebrar o presente termo de aditamento a CONVÊNIO, conforme solicitação do Departamento de Saúde constante do Proc. Adm. 273/16, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente tem por objeto integrar o **CONVENENTE** no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual a **CONVENIADA** está inserida, e conforme o Plano de Trabalho apresentado e o Plano Operativo previamente definido entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, SERVIÇOS E VALOR

2.1 - Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro ao valor do convênio, conforme Plano de Trabalho e solicitação do Depto de Saúde constante de fls. 379/380 do Proc. Adm. 273/16, no valor de R\$ 3.228.000,00 (três milhões duzentos e vinte e oito mil reais).

2.2 - Ficam aditados ao objeto contratual os serviços de cateterismo/angioplastia a serem realizadas aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, atendidos pelo município de São João da Boa Vista, conforme Plano de Trabalho constante do Proc. Adm. 273/16, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

2.3 - Em razão do reequilíbrio concedido e do acréscimo acima descrito, soma-se ao valor anual do convênio a quantia de **R\$ 3.300.000,00** (três milhões e trezentos mil reais), perfazendo o valor global de **R\$ 19.774.376,64** (dezenove milhões, setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 001/17.

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São João da Boa Vista, 26 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Vanderlei Borges de Carvalho - Prefeito Municipal
CONVENENTE

LUCIO DOVAL
Departamento Municipal de Saúde - Diretor

ANTONIO FERNANDES FILHO
Provedor
CONVENIADA

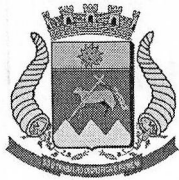
Marilene Moyses Cassiano
Diretora do Departamento
de Administração

TESTEMUNHAS: 1)

Larissa Rodrigues Cippollini
RG. 34.693.270-1 SSP/SP
CPF. 225.240.238-50

2)

Heloísa Helena da Silva Nassar
RG. 14.525.264-4 SSP/SP
CPF. 024.953.828-86



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Órgão: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Convênio n.º 001/17 TA 03/18

Objeto: Integração no Sistema Único de Saúde - SUS visando garantir atenção integral à saúde dos munícipes.

Organização de Sociedade Civil: Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros"

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, precedido de mensagem eletrônica aos interessados.

São João da Boa Vista, 26 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DA BOA VISTA
Vanderlei Borges de Carvalho - Prefeito Municipal
E-mail Institucional: prefeito@saojoao.sp.gov.br
CONVENENTE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Lucio Deval - Diretor
E-mail Institucional: saude_diretoria@saojoao.sp.gov.br

Antonio Fernandes Filho
Provedor
diretoria@santacasasaojoao.com.br
CONVENIADA

Renata Moyses Cassiano
Diretora do Departamento
de Administração